

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### PROJETO “DESCOBRE +”

O Município de Cascais assenta a sua estratégia de Juventude numa missão de captar, fixar e desenvolver conhecimento, de criar condições para uma juventude dinâmica, empreendedora, capaz de conceber o seu futuro com autonomia e segurança. Segue as diretivas da Comissão Europeia de envolver, conectar e empoderar os jovens, encorajando-os a tornarem-se cidadãos ativos e parte da comunidade.

O **GO – Gabinete de Orientação Vocacional e Profissional**, promovido através da Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais, é um serviço de atendimento personalizado, com acompanhamento por parte de um orientador escolar e profissional, destinado a jovens a partir dos 14 anos.

O GO disponibiliza informação em relação a percursos educativos e/ou formativos básicos, secundários e pós-secundários; cursos para certificação escolar e profissional; cursos de especialização tecnológica e de candidatura ao ensino superior. Desta forma, auxilia na pesquisa de cursos, carreiras e profissões; na exploração do perfil pessoal e vocacional de cada um; na construção contextualizada de projetos de carreira e na tomada de decisão vocacional.

#### I ENQUADRAMENTO

O *Descobre +* um projeto promovido pela Câmara Municipal de Cascais (CMC), através da Divisão de juventude (DJUV) com a colaboração técnica da Divisão de Empregabilidade e Promoção do Talento (DEPT) que visa proporcionar aos jovens um conjunto de atividades de formação e jobshadowing potenciadoras de desenvolvimento de competências de escolhas. O projeto está, de igual modo, desenhado para a divulgação, informação e promoção de atividades laborais que se revelam estar enquadradas em áreas de forte oportunidade de empregabilidade.

No seguimento do projeto já existente, o **GO – Gabinete de Orientação Vocacional e Profissional**, pretende-se potenciar o processo de autoconstrução dos jovens, auxiliando-os na tomada de decisões do seu futuro profissional.

A **Orientação Vocacional e Profissional** é um recurso fundamental para ajudar apoiar os jovens na tomada de decisões em relação ao seu futuro. Estas opções devem ser tomadas de forma consciente, responsável e, acima de tudo, **suas**. Numa fase da vida de grandes transformações, onde uma escolha tão importante para o percurso profissional representa uma decisão tão complexa, esta terá simultaneamente, impacto na saúde, bem-estar e realização pessoal dos jovens.

#### II OBJETIVOS

- Dar a conhecer aos jovens a existência de áreas de trabalho com fortes oportunidades para a sua futura empregabilidade;

- Proporcionar experiências de jobshadowing que permitam uma noção mais realista de atividades laborais e que se traduzam também num aumento de competências pessoais e sociais, necessárias para os processos de escolhas dos percursos profissionais dos jovens.
- Fomentar emancipação dos jovens através da aquisição de competências necessárias para uma participação e cidadania ativas e do acesso à informação sobre as oportunidades existentes.
- Promoção do processo de autoconstrução de cada jovem, que favoreça a sua identidade pessoal, conferindo-lhes uma maior autonomia e segurança na tomada de decisão e na sua relação com o mundo do trabalho, para que correspondam aos seus objetivos para o futuro;
- Estimulação do autoconhecimento de cada jovem, no que diz respeito às competências já adquiridas e àquelas que poderão desenvolver, permitindo, assim, o desenho de um plano futuro estruturado, com metas bem definidas, de acordo com a sua personalidade e gerando saúde e bem-estar;
- Contribuição para aquisição de primeiras experiências de contacto com o mundo profissional, através da promoção da experimentação, da exploração vocacional e da sensibilização do mundo do trabalho, permitindo uma perspetiva mais realista sobre a carreira e também a expansão dos seus contactos, melhorando o *networking*.

### **III DESTINATÁRIOS**

#### **PARTICIPANTES**

O Projeto *Descobre +* destina-se a jovens residentes ou estudantes no concelho de Cascais, com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos (à data de início do projeto).

#### **ENTIDADES**

Podem acolher jovens participantes no âmbito deste Projeto os serviços municipais e as pessoas coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos (localizadas no Concelho de Cascais).

### **IV CANDIDATURAS**

#### **PARTICIPANTES**

As candidaturas serão abertas divulgadas junto da população juvenil do Município de Cascais através dos meios de comunicação social e outros canais.

Para serem admitidos, os candidatos, deverão preencher a ficha de candidatura disponível em [jovemcascais.pt](http://jovemcascais.pt).

Não serão consideradas candidaturas que se apresentem incompletas.

A Divisão de Juventude poderá solicitar aos candidatos a apresentação de outros documentos e/ou os esclarecimentos necessários através de contacto telefónico ou entrevista presencial.

A lista dos candidatos selecionados, será divulgada na página da Jovem Cascais, sendo também enviada uma notificação por e-mail.

A todos os candidatos não selecionados será enviada uma notificação por e-mail a informar o resultado.

## ENTIDADES

Os serviços municipais ou pessoas coletivas interessadas em promover experiências no âmbito deste projeto devem submeter candidatura em [jovemcascais.pt](http://jovemcascais.pt), tendo ou não candidato/a identificado/a.

## V CALENDARIZAÇÃO

O Projeto *Descobre +* decorre na primeira quinzena do mês de setembro (dias úteis), estimando uma ocupação máxima de 25 horas por semana. A inscrição dos jovens engloba uma ou as duas semanas. O horário do deverá ser contínuo (exemplo: 09 às 14h ou 14 às 19h).

- Candidatura para as entidades (26 de julho a 20 de agosto);
- Divulgação das entidades inscritas | Candidatura para os jovens (18 a 30 de agosto);
- Seleção dos jovens (31 de agosto a 3 de setembro);
- Desenvolvimento do projeto: 1ª Quinzena de Setembro (1ª Semana: 6 a 10 de setembro e 2ª Semana: 13 a 17 de setembro).

SEGUNDA-FEIRA 6 DE SETEMBRO	TERÇA-FEIRA 7 DE SETEMBRO	QUARTA-FEIRA 8 DE SETEMBRO	QUINTA-FEIRA 9 DE SETEMBRO	SEXTA-FEIRA 10 DE SETEMBRO
Momento inicial Quebra-gelo; Construção de grupos; Dinâmicas de grupo; 10h às 13h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h <b>Partilha e reflexão</b> 13h às 14h ou 18h às 19h
SEGUNDA-FEIRA 13 DE SETEMBRO	TERÇA-FEIRA 14 DE SETEMBRO	QUARTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO	QUINTA-FEIRA 16 DE SETEMBRO	SEXTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO
Momento inicial Quebra-gelo; Construção de grupos; Dinâmicas de grupo; 10h às 13h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h	<b>Jobshadowing</b> 09 às 14h ou 14 às 19h <b>Partilha e reflexão</b> 18h às 19h ou 18h às 19h

## VI DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Ao inscrever-se o jovem deverá apresentar a seguinte documentação, a qual, se não for entregue, inviabiliza a sua participação.

- Comprovativo de domicílio fiscal, obtido através de certidão obtida em: [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no Município de Cascais;
- Autorização para a frequência no Projeto, pelo encarregado de educação (tratando-se de jovens menores de idade).

Caso seja selecionado, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

*Candidato maior de idade*

- Apresentação do documento de identificação válido, com fotografia e assinatura (cartão de cidadão, passaporte ou equivalente);
- Apresentação do cartão com número de identificação fiscal (para quem não apresente cartão de cidadão);
- IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta).

*Candidato menor de idade*

- Termo de responsabilidade preenchido e devidamente assinado pelo responsável legal;
- Apresentação do documento de identificação válido, com fotografia e assinatura (Cartão de Cidadão, Passaporte ou equivalente) do jovem e do responsável legal;
- Apresentação do cartão com número de identificação fiscal (para quem não apresente Cartão de Cidadão) do responsável legal;
- IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta/ responsável legal).

## **VII SELEÇÃO**

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | PARTICIPANTES

A seleção dos jovens é realizada por Técnicos da Equipa da Divisão de Juventude e da Divisão de Empregabilidade e Promoção de Talento. O Projeto *Descobre +* é um projeto inclusivo, assentando na plena integração de todos, valorizando a igualdade de oportunidades e o respeito pela dignidade.

Será avaliado o formulário de inscrição, através das competências de pro atividade e detetadas competências específicas para o projeto e entidade em que o jovem se inscreva.

A identificação dos jovens pré-selecionados terá ainda em consideração os seguintes fatores: heterogeneidade nas equipas (idade e género) e número de vagas por entidade enquadradora.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | ENTIDADES

A seleção das entidades, tem em consideração os seguintes critérios:

- Definição dos seus objetivos e sua adequação ao Projeto;
- Fundamentação da candidatura;
- Capacidade da entidade em proporcionar um adequado ambiente formativo;
- Existência de um tutor adequado e disponibilidade para apoiar o/a participante;
- Outras condições eventualmente disponibilizadas pela entidade enquadradora.

## **VIII ATIVIDADES**

Ao longo de uma semana os jovens irão realizar diversas atividades de jobshadowing numa entidade.

Durante a semana será realizado um acompanhamento técnico junto do jovem e do profissional que recebe através dos canais digitais e presencialmente, se possível.

No primeiro dia será realizada uma formação para os jovens participantes sobre: competências pessoais e sociais, mercado de trabalho, criatividade e resolução de problemas.

Ao longo da semana o jovem realizará uma **atividade de jobshadowing**, ou seja, experiência de contacto com o mundo profissional, através da qual o jovem passa algum tempo com um trabalhador com competência técnica numa determinada ocupação, acompanhando-o, no sentido de aprender sobre essa atividade, observando a forma como ela é desempenhada. Esta experiência potencia a exploração de várias saídas profissionais possíveis, facilitando aos jovens a compreensão do que querem ou não querem para as suas carreiras e contribuindo para explorar possibilidades em áreas que, eventualmente, não tenham considerado previamente. Favorece uma aproximação com o mundo do trabalho e as suas especificidades, esclarecendo dúvidas e ansiedades existentes e antecipando estratégias de resolução de problemas.

#### **IX CONDIÇÕES**

Os participantes usufruem das seguintes condições durante o desenvolvimento do Projeto:

O jovem tem direito a uma bolsa para apoio à alimentação e transporte no valor de 10€ diários ou 2€ por hora. O pagamento da bolsa dependerá do envio do Mapa de Assiduidade pela Entidade Enquadradora.

O pagamento da bolsa nunca demorará menos de 15 dias úteis após término do projeto. Caso o participante seja menor de idade, o pagamento será efetuado ao responsável legal. O jovem terá que desempenhar pelo menos 25% de dias de atividade para ter direito ao valor diário da bolsa estabelecida. Caso o jovem não disponibilize os documentos necessários para o pagamento de bolsa ou não reclame o seu valor, até 6 meses após a sua convocatória de participação, a mesma não será atribuída.

Seguro de acidentes pessoais assegurado pela CMC, que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa da sua participação no projeto, bem como nas deslocações entre a sua residência e o local de atividade.

#### **X DEVERES DA CMC**

A CMC obriga-se também a cumprir os seguintes deveres:

- Divulgar o Projeto e as vagas eventualmente disponíveis, nos meios colocados à sua disposição;
- Apoiar entidades e candidatos nos processos de candidatura;
- Proceder à seleção das candidaturas apresentadas pelas entidades;
- Suportar o valor da bolsa de participação;
- Emitir certificado de participação no Projeto, no final da experiência;
- Proceder à avaliação do Projeto.

#### **XI DEVERES DAS ENTIDADES ENQUADRADORAS**

As entidades que enquadrem jovens obrigam-se a cumprir os seguintes deveres:

- Efetuar candidatura ao Projeto, cumprindo os respetivos prazos;
- Destacar tutor/a, que ficará responsável pelo enquadramento funcional, acompanhamento pedagógico e avaliação do/a participante;
- Garantir as condições físicas, os equipamentos e os meios materiais necessários ao desenvolvimento da experiência;
- Respeitar e fazer respeitar as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho a que estiver obrigada nos termos legais;
- Concretizar as atividades conforme indicado no processo de candidatura, nomeadamente no que respeita ao cumprimento das funções, horário e eventuais condições ao/à participante (eventuais alterações são condicionadas a parecer positivo da CMC);
- Disponibilizar à CMC/DEPT toda a informação relevante a respeito da experiência;
- Registar a assiduidade dos/as participantes em formulário disponibilizado;
- Enviar o mapa de assiduidade dos/as participantes para os técnicos responsáveis até ao 5.º dia útil após o término das atividades;
- Proceder à avaliação do Projeto.

## **XII DEVERES DOS PARTICIPANTES**

Os/As participantes obrigam-se a cumprir os seguintes deveres:

- Comparecer com assiduidade e pontualidade na entidade enquadradora;
- Participar ativamente nas atividades, cumprindo com zelo as tarefas que lhe forem atribuídas;
- Tratar com respeito a entidade enquadradora e os seus representantes;
- Guardar lealdade à entidade enquadradora, guardando sigilo sobre os assuntos de que tenha conhecimento;
- Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados;
- Informar antecipadamente a Jovem Cascais, sempre que preveja faltar às atividades (e proceder à entrega da respetiva justificação nos 5 dias úteis a seguir à ocorrência);
- Participar nas sessões formativas;
- Proceder à avaliação do Projeto.

## **XIII NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE – COVID 19**

Devido à situação de pandemia pela COVID 19 e tendo em conta as indicações dadas pela Direção Geral de Saúde, serão adotadas medidas de segurança e higiene, sendo elas:

- Obrigatoriedade da utilização de máscara e desinfetante.
- Os participantes que apresentem algum sintoma da COVID 19 têm obrigatoriedade de informar imediatamente a Jovem Cascais;

- Os participantes que seja testado positivo para a COVID 19 têm obrigatoriedade de informar imediatamente a Jovem Cascais;

#### **XIV OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aliam-se, a este projeto, os seguintes **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, que pretendem fortalecer, numa lógica de sustentabilidade e viabilidade, as necessidades dos mais jovens com as repercussões desejáveis ao longo dos estratos sociais e geracionais:



**GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS**

#### **ODS 4) – Educação de Qualidade**

Tendo em conta as várias metas deste Objetivo, pretendemos com este projeto garantir que os jovens adquiram conhecimentos e competências necessárias para promover o desenvolvimento sustentável através da educação técnica, profissional e superior de qualidade, assegurando a igualdade de acesso à mesma, independentemente do seu género. Pretendemos aumentar substancialmente o número de jovens adultos com habilitações relevantes, incluindo competências técnicas e profissionais para trabalho, emprego decente e empreendedorismo.



**PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÓMICO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, O EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E O TRABALHO DIGNO PARA TODOS**

#### **ODS 8) – Trabalho digno e crescimento económico**

Com este Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, este projeto é implementado com a intenção de reduzir a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação, através do apoio especializado que é prestado aos mesmos.

#### **XV DÚVIDAS E OMISSÕES**

1. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas do presente normativo serão resolvidas pela Divisão de Juventude.
2. As falsas declarações prestadas pelo(s) participantes(s), o não cumprimento das obrigações

expressas no presente normativo, a não concretização do plano de trabalho apresentado, implicam a imediata suspensão da bolsa e eventualmente o seu cancelamento, podendo neste caso a Divisão de Juventude exigir a reposição das importâncias entregues.